



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO.

LOTE 1 - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 6.754,54M².
CONVÊNIO Nº CONVENIO 953042/2023.

LOTE 2 - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 5.393,59M².
CONVÊNIO Nº CONVENIO 966792/2024.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR	4
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO	4
2.1.	ENTREGA E PRAZOS	4
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	4
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	5
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	9
6.1.	FORMA DE EXECUÇÃO DA OBRA.....	10
6.1.1.	Etapas do Recapeamento	10
6.1.2.	Aplicação de Imprimação Betuminosa.....	10
6.1.3.	Colocação da Nova Camada Asfáltica	10
6.1.4.	Dimensionamento da Camada Asfáltica	10
6.1.5.	Benefícios da Intervenção	10
6.1.6.	Aumento da Segurança Viária	11
6.1.7.	Maior Conforto e Mobilidade Urbana	11
7.	PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS.....	11
7.1.	Resultados Esperados.....	12
8.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	13
8.1.	SUBCONTRATAÇÃO	13
9.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	14
9.1.	MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO	14
9.2.	PRAZOS DE PAGAMENTO	15
9.3.	ÚLTIMA MEDIÇÃO	15
10.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR.....	15
10.1.	VISTORIA TÉCNICA	16
11.	ESTIMATIVA DO VALOR.....	16
12.	INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE OBRA.....	17
12.1.	LOTE 1:	17
12.2.	LOTE 2:	18



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

13.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA	18
-----	---------------------------------	----



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

Tomador: Prefeitura Municipal de Guariba

Endereço: Avenida Evaristo Vaz Nº 1190, Centro

CEP.: 14840-000 – Guariba/SP

CNPJ Nº 48.664.304/0001-80

Telefone: (16) 3251.9422

Website: www.guariba.sp.gov.br

E-mail institucional: guariba@guariba.sp.gov.br

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO.

LOTE 1 - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 6.754,54M².
CONVÊNIO Nº CONVENIO 953042/2023.

LOTE 2 - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 5.393,59M².
CONVÊNIO Nº CONVENIO 966792/2024.

Conforme projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório.

2.1. ENTREGA E PRAZOS

Prazo de execução da obra: 2 meses.

Prazo de vigência contratual: 6 meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O pavimento asfáltico está sujeito a um processo contínuo de deterioração decorrente da ação de diversos fatores, dentre os quais se destacam as variações climáticas, a incidência de chuvas, a exposição prolongada à radiação solar, a infiltração de água na estrutura do pavimento, além das intervenções executadas por concessionárias de serviços públicos para manutenção de redes subterrâneas. Soma-se a isso o desgaste natural provocado pelo intenso tráfego de veículos



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

leves, pesados e de carga, que contribui significativamente para o surgimento de patologias como trincas, fissuras, buracos, afundamentos e desagregação da camada asfáltica.

Embora a Administração Municipal realize periodicamente serviços de tapaburacos e manutenção corretiva emergencial, tais intervenções mostram-se insuficientes em vias mais antigas e com elevado grau de desgaste estrutural, onde os danos se repetem com frequência devido ao comprometimento da base e da capa asfáltica. Nessas situações, os reparos pontuais possuem caráter temporário, não sendo capazes de solucionar de forma definitiva os problemas existentes.

A ausência de intervenções mais abrangentes compromete progressivamente as condições de trafegabilidade das vias públicas, ocasionando riscos à segurança dos usuários, aumento dos custos operacionais dos veículos, prejuízos à mobilidade urbana e maior deterioração da infraestrutura viária, o que pode resultar em intervenções futuras mais complexas e onerosas para a Administração Pública.

Dessa forma, torna-se indispensável a execução de serviços especializados de recuperação e conservação da malha viária municipal, visando restabelecer as condições adequadas de uso, prolongar a vida útil do pavimento e assegurar maior eficiência na infraestrutura urbana. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de recomposição e recuperação asfáltica, garantindo melhores condições de segurança, conforto, acessibilidade e fluidez no tráfego, em benefício direto da população e do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente projeto tem por finalidade a restauração funcional e estrutural do pavimento asfáltico em vias urbanas com desgaste acentuado e comprometimento das condições de trafegabilidade, visando melhorar a segurança viária, o conforto dos usuários, a mobilidade urbana e a durabilidade da malha viária.

Os serviços serão executados conforme critérios técnicos de engenharia de pavimentação, contemplando inicialmente a preparação da superfície existente, com limpeza da pista, remoção de resíduos e materiais soltos, além da execução de reparos localizados, correção de deformações, trincas e buracos, assegurando condições adequadas para aplicação do novo revestimento.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Após essa etapa, será realizada a aplicação de pintura de ligação/imprimação betuminosa, destinada a garantir a aderência entre o pavimento existente e a nova camada asfáltica, contribuindo para o desempenho e a estabilidade da estrutura.

Na sequência, será executado o recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com espessura mínima de 3,0 cm, aplicado por meio de equipamentos apropriados, de forma a garantir regularidade superficial, acabamento uniforme e adequada compactação.

O dimensionamento da camada asfáltica será definido com base nas condições estruturais do pavimento existente, no volume de tráfego e no nível de deterioração das vias, buscando assegurar resistência mecânica e maior vida útil ao revestimento executado.

Com a execução dos serviços, espera-se eliminar irregularidades e patologias existentes na pista de rolamento, proporcionando melhores condições de circulação, maior segurança aos usuários, melhoria da fluidez do tráfego e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes.

Ao final da intervenção, o município contará com vias restauradas e mais adequadas ao tráfego urbano, promovendo maior eficiência da infraestrutura viária, melhor aplicação dos recursos públicos e atendimento mais adequado às necessidades da população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão de registro ou inscrição da empresa** e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao respectivo **conselho profissional competente**, quando exigida pela legislação aplicável, comprovando sua habilitação legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto desta contratação.
- b) **Comprovação da capacidade técnico-profissional** do(s) responsável(is) técnico(s), mediante apresentação de acervo técnico, certidão, atestado ou documento equivalente emitido pelo respectivo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

conselho profissional competente ou admitido pela legislação aplicável, acompanhado do correspondente documento de responsabilidade técnica, quando exigido, que comprove a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com as parcelas de maior relevância técnica do objeto desta contratação.

Observação: o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) possuir atribuições profissionais compatíveis com a execução dos serviços objeto da contratação, nos termos da legislação que regulamenta a respectiva profissão, cabendo ao licitante comprovar essa condição quando solicitado pela Administração, demonstrando a execução de serviços conforme parcela de maior relevância técnica.

Itens de maior relevância:

Art. 67. - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*Art. 67. - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

**LOTE 1 - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 6.754,54M².
CONVÊNIO Nº CONVENIO 953042/2023.**

descrição	unidade	qtd	qtd-exigida
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	210,72	105,36
Imprimação betuminosa ligante	M2	7.024,66	3.512,33
RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	27,00	13,50



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LOTE 2 - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 5.393,59M².
CONVÊNIO Nº CONVENIO 966792/2024.

descrição	unidade	qtd	qtd-exigida
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	161,81	80,91
Imprimação betuminosa ligante	M2	5.393,59	2.696,80

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que ela junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo da obra;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelos **respectivos conselhos**, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.
- A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica dos



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

respectivos conselhos, indicando também o profissional como responsável técnico.

- Indicação das instalações;
- Indicação do aparelhamento;
- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

*Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

Será exigida garantia de proposta, limitada a 1% do valor estimado, conforme o art. 58 da Lei de Licitações, com devolução em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato ou declaração de licitação fracassada. A recusa em cumprir as obrigações resultará na execução integral da garantia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para viabilizar a estruturação operacional da empresa, **após a emissão da Ordem de Início de Serviço a Contratada deverá iniciar os trabalhos dentro de um prazo de 10 dias corridos**, contados a partir de sua emissão.

A contagem de prazo de execução do contrato será iniciada na data prevista na Ordem de Início de Serviço.

A contratada deverá observar criteriosamente as normas citadas abaixo e a LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

A execução dos serviços deverá seguir conforme especificado no cronograma físico-financeiro contratado.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

6.1. FORMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1.1. Etapas do Recapeamento

Os serviços de recapeamento serão executados conforme critérios técnicos de engenharia, observando as seguintes etapas:

Preparação da Superfície

Inicialmente será realizada a limpeza completa da pista, incluindo a remoção de materiais soltos, resíduos, poeira e demais elementos que possam comprometer a aderência da nova camada asfáltica. Também serão executados reparos localizados e correções de falhas estruturais, deformações, trincas e buracos existentes, garantindo condições adequadas para recebimento do novo revestimento.

6.1.2. Aplicação de Imprimação Betuminosa

Após a preparação da superfície, será aplicada pintura de ligação/imprimação betuminosa, utilizando material apropriado para promover a aderência entre o pavimento existente e a nova camada de revestimento asfáltico. Essa etapa é fundamental para assegurar a integridade da estrutura do pavimento e evitar deslocamentos prematuros.

6.1.3. Colocação da Nova Camada Asfáltica

Será executada a aplicação de nova camada de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, material amplamente utilizado em pavimentação urbana devido à sua elevada resistência e durabilidade. A aplicação será realizada com equipamentos adequados, garantindo regularidade superficial, acabamento uniforme e espessura mínima de 3,0 cm, conforme dimensionamento técnico definido para cada trecho.

6.1.4. Dimensionamento da Camada Asfáltica

O dimensionamento da espessura da camada de recapeamento será realizado com base em critérios técnicos de engenharia, considerando as características estruturais do pavimento existente, o volume e tipo de tráfego da via, bem como as condições atuais de deterioração. O objetivo é assegurar desempenho adequado, resistência mecânica e maior durabilidade ao pavimento restaurado.

6.1.5. Benefícios da Intervenção

A execução dos serviços de recapeamento proporcionará diversos benefícios à infraestrutura viária e à população, dentre os quais destacam-se:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Correção de Problemas Existentes

Eliminação de buracos, fissuras, trincas, irregularidades e demais patologias presentes na pista de rolamento, restabelecendo condições adequadas de utilização das vias.

6.1.6. Aumento da Segurança Viária

A melhoria das condições do pavimento proporcionará maior estabilidade e segurança para o tráfego de veículos e circulação de pedestres, reduzindo riscos de acidentes ocasionados por irregularidades na pista.

6.1.7. Maior Conforto e Mobilidade Urbana

Com a regularização da superfície de rolamento, haverá melhoria significativa no conforto dos usuários, fluidez do tráfego e mobilidade urbana, reduzindo impactos causados pelo desgaste excessivo das vias.

7. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Produto: Executar serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município, contemplando a recuperação funcional e estrutural do pavimento existente, com aplicação de nova camada asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana.

LOTE 1 – EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – 6.754,54 m²

Convênio nº 953042/2023.

LOTE 2 – EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – 5.393,59 m²

Convênio nº 966792/2024.

Benefícios Gerados

A execução dos serviços de recapeamento asfáltico proporcionará diversos benefícios para a infraestrutura urbana e para a população, dentre os quais destacam-se:

Melhoria das Condições de Trafegabilidade: Recuperação da superfície de rolamento, proporcionando maior conforto e fluidez ao tráfego de veículos e pedestres.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Aumento da Segurança Viária: Redução dos riscos de acidentes ocasionados por buracos, trincas, deformações e demais irregularidades existentes no pavimento.

Valorização da Infraestrutura Urbana: Melhoria das condições das vias públicas, contribuindo para a valorização dos imóveis e desenvolvimento urbano da região beneficiada.

Redução de Custos de Manutenção: Diminuição da necessidade de intervenções corretivas emergenciais e dos custos operacionais de veículos afetados pelas más condições das vias.

Maior Durabilidade do Pavimento: Execução de recapeamento conforme critérios técnicos de engenharia, assegurando maior resistência e prolongamento da vida útil da malha viária.

Melhoria da Mobilidade Urbana: Otimização da circulação viária, proporcionando deslocamentos mais seguros, rápidos e eficientes para a população.

7.1. Resultados Esperados

Conformidade com as Normas Técnicas: Execução dos serviços em conformidade com as normas da ABNT, especificações técnicas de pavimentação e critérios de qualidade e segurança aplicáveis.

Prazo e Eficiência na Execução: Conclusão dos serviços dentro do cronograma previsto, garantindo eficiência operacional e adequada aplicação dos recursos públicos.

Satisfação da Comunidade: Atendimento às demandas da população por melhores condições de infraestrutura viária, proporcionando maior segurança e conforto aos usuários das vias públicas.

Melhoria da Gestão Urbana: Fortalecimento da infraestrutura urbana municipal por meio da recuperação e conservação da malha viária, refletindo positivamente na mobilidade urbana e na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

Pavimento Restaurado e Funcional: Recuperação das vias contempladas, com eliminação de patologias existentes e restabelecimento das condições adequadas de uso e circulação.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que designara o gestor e os fiscais do contrato.

A comunicação entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o prestador de serviço será através de reuniões presenciais e via e-mail.

O pagamento dos serviços será efetuado conforme andamento da obra estipulado no cronograma físico financeiro.

Fiscal da obra: Eng. Rafael Francisco Favero

Suplente do fiscal da obra: Arq. Walter Gagliardi Neto

Gestor do Contrato: Eng. Sidinei da Silva

8.1. SUBCONTRATAÇÃO

I. É admitida a subcontratação parcial do objeto, observado o disposto no **art. 122, da Lei federal nº 14.133/2021**, por meio das seguintes condições:

I.a. É vedada a subcontratação completa ou da parcela de maior relevância do objeto da licitação, esta compreendida o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional, nos termos do **art. 67, da Lei federal nº 14.133/2021**.

I.b. A subcontratação fica limitada a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devendo o pedido de submissão à Administração contratante ser acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas.

II. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da empresa subcontratada, bem como responder perante a Administração contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

III. A subcontratação depende de autorização prévia da Administração contratante, a quem incumbe avaliar e juntar aos autos do processo correspondente, os documentos de habilitação da empresa subcontratada, que deverão ser apresentados pela empresa contratada.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

III.a. Os documentos de habilitação exigidos para efeito de subcontratação são de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e, principalmente, que comprovem os requisitos de qualificação técnica, necessários para a execução do objeto.

III.b. A subcontratação não formalizada segundo os procedimentos previstos neste **item III**, aplicáveis inclusive nas hipóteses de substituição da empresa subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de aplicação de sanções e penalidades previstas em lei e regulamento, à empresa contratada.

IV. Como a empresa contratada é a única responsável pela perfeita execução do objeto do contrato, respondendo integralmente pela subcontratação, perante a Administração contratante, não serão efetuados pagamentos, diretamente, à empresa subcontratada.

V. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratação será realizada pelo regime de empreitada por preço global. O método de apuração para fins de pagamento será unitário por serviço executado, conforme planilha de quantitativos e preços unitários (PO).

9.1. MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA com base nos serviços e obras efetivamente executados, medidos e planejados mensalmente, em conformidade com as etapas do cronograma físico-financeiro.

Os valores das medições mensais serão proporcionais aos serviços medidos, calculados com base no preço da respectiva etapa.

Todas as medições deverão ser previamente inspecionadas, conferidas e atestadas pelo responsável técnico da **CONTRATADA**, devidamente registrado no **DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** de execução, condição indispensável para sua aceitação e posterior pagamento.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

A nota fiscal deverá ser emitida somente após a liberação do fiscal do contrato e a aprovação dos documentos exigidos, pela Comissão de Contratação, em conformidade com a legislação aplicável.

9.2. PRAZOS DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal devidamente atestada e aprovada.

9.3. ÚLTIMA MEDIÇÃO

O pagamento da última medição, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico acumulado atingir 100% (cem por cento), estará condicionado ao atendimento simultâneo dos seguintes requisitos:

- **A última medição não poderá ser inferior a 5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, ou corresponderá, no mínimo, à última parcela prevista no cronograma físico-financeiro, prevalecendo o que for aplicável;
- Apresentação, pela **CONTRATADA**, da comprovação da manutenção de sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante o FGTS, mediante Certidões Negativas de Débitos (CND) e/ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativas (CPEN), emitidas pelos órgãos competentes e dentro do prazo de validade;
- Entrega de declaração de quitação total referente a eventuais custos indiretos não previstos na proposta, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer pagamentos futuros relacionados a este contrato.
- Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia em conformidade com as normas da **ABNT NBR 5674, NBR 14037 e NBR 15575**.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

10.1. VISTORIA TÉCNICA

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone (16) 3251-2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

11. ESTIMATIVA DO VALOR

LOTE 1 – O Valor “estimado” para contratação será de R\$ 527.463,08

O valor estimado foi realizado a partir da planilha orçamentária. Sendo R\$ 382.347,83 de repasse do Convenio 953042/2023 e R\$ 145.115,25 de recursos próprios.

LOTE 2 – O Valor “estimado” para contratação será de R\$ 366.564,93.

O valor estimado foi realizado a partir da planilha orçamentária. Sendo R\$ 158.210,49 de repasse do Convenio 966792/2024, e R\$ 208.354,44 de recursos próprios.

A planilha orçamentária foi elaborada com base nos quantitativos levantados e em custos unitários de referência obtidos das tabelas CDHU (09/2025 e SINAPI 11/2025), devidamente compatibilizados, aplicando-se BDI de 19,68, em



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

conformidade com as práticas adotadas pela Administração Pública e com a legislação vigente.

Obs.: Uma vez que foram utilizadas fontes de pesquisa de preço distintas, os valores unitários dos serviços podem variar para cima ou para baixo a depender da referência consultada.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alocação de recursos financeiros necessários para a execução da obra já foi estimada e assegurada pelo setor da contabilidade, conforme evidenciado pela declaração anexada ao processo.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE OBRA

12.1. LOTE 1:

VILA AMORIM

- RUA 31 DE MARÇO - TRECHO CEL NECA JUNQUEIRA COM RUA SEM SAIDA;
- AV. BAHIA - TRECHO RUA SHINZU SHIMIZU COM AV. FRANCISCO VOLCH;
- AV. CEL NECA JUNQUEIRA – TRECHO RUA DOS FABRICIO COM RUA DOS GRIECCO
- AV. O6 – TRECHO RUA DOS FABRICIO COM RUA DOS GRIECCO
- RUA DOS GRIECCO - TRECHO AV. CEL NECA JUNQUEIRA COM RUA PROF. VILMA RAGAZZI ROUPA;
- RUA PROF. VILMA RAGAZZI ROUPA – RUA DOS GRIECCO COM RUA BARTOLOMEU MANNA.

RESIDENCIAL BELA VISTA

- AV. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - RUA ALCIR DE LAURENTIZ COM RUA DUMONT.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

12.2. LOTE 2:

CENTRO

- AV. CAMPOS SALES - TRECHO RUA SAMPAIO VIDAL COM RUA GENERAL GLICÉRIO;
- AV. CAMPOS SALES - TRECHO RUA SÃO MARTINHO COM RUA JOÃO DE ANGELIS JUNIOR;
- AV. JOAQUIM MATEUS CORREIA - TRECHO RUA RUI BARBOSA COM RUA NOVE DE JULHO;
- RUA RUI BARBOSA – TRECHO AV. JOAQUIM MATEUS CORREIA COM RUA CEL. NECA JUNQUEIRA

VILA PACÍFICO

- RUA JOSE SILVA – TRECHO AV. JOAQUIM MATEUS CORREIA COM AV. ANTONIO ALBINO.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

A empresa vencedora da licitação é obrigada a oferecer garantia completa para a execução da obra, correspondente a 5,0% do valor total atualizado do contrato, conforme o Capítulo II – Das Garantias, da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de seguro garantia ou fiança bancária, é necessário que tenha validade correspondente ao período total do contrato e seja renovado em caso de prorrogação contratual.

Se a empresa vencedora, por culpa total ou parcial, não cumprir com suas obrigações, perderá a garantia em favor da contratante, além de estar sujeita a outras sanções e multas previstas no contrato e na legislação aplicável.

No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar um **DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** de Execução Definitiva.

A contratada é responsável por fornecer um Diário de Obra em duas vias, disponível no escritório da obra desde o início até a conclusão do projeto. O Diário de Obra é o principal instrumento para comprovar, registrar e avaliar todos os eventos e aspectos relacionados à execução do projeto.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Competir à contratada manter uma equipe de trabalho no canteiro de obras, com número e habilidades compatíveis com a natureza da obra e o seu cronograma. Essa equipe deve ser dimensionada para garantir a produtividade necessária para cumprir os prazos contratuais.

Durante toda a vigência da obra até o Recebimento Provisório pela fiscalização, é necessário que a contratada mantenha um mestre de obras em tempo integral. Este profissional deve possuir conhecimento e experiência para liderar equipes de trabalho e atender às demandas de fiscalização.

A contratada deve manter um quadro de controle de mão-de-obra no escritório do canteiro de serviços, em local visível e de fácil acesso para a fiscalização. Esse quadro deve ser atualizado diariamente no diário de trabalho, fornecendo informações sobre a qualificação e o número de pessoas que trabalham na obra a cada dia.

É fundamental destacar que toda a mão-de-obra empregada pela contratada na execução dos serviços deve possuir qualificações que garantam a entrega de produtos com qualidade técnica e acabamento adequado.

Guariba, 16 de julho de 2026

SIDINEI DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070203579